



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 004/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos que estão e virão a ser celebrados advindos dos Processos de Credenciamento de Profissionais da Saúde para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução Contratos. São eles os processos: Inexigibilidades nº 001, 002, 003, 004 e 005/2021.

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Secretaria de Saúde - Interina
Fiscal Titular: Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-70	Matrícula: 134940
	RG: 5.580.709-4	Cargo: Enfermeira
Fiscal Suplente: Edinilce Schiavo da Costa	CPF: 038.943.629-10	Matrícula: 120001
	RG: 6.077.022-0	Cargo: Agente de Saúde
Processos Administrativos: 005, 006, 007, 008 e 009/2021;	Modalidade de Licitação: Inexigibilidades nº 001, 002, 003, 004 e 005/2021;	
Objetos Licitados/Contratados: Chamamento Público nº 001/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO); Chamamento Público nº 002/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19h00min ÀS 07h00min (NOTURNO); Chamamento Público nº 003/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07h00min ÀS 19h00min E DAS 19h00min ÀS 07h00min;

Chamamento Público nº 004/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO);

Chamamento Público nº 005/2021: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, DERMATOLOGIA E PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO OU NOTURNO;

Vigência: Os presentes credenciamentos terão previsão de prazo de execução de no máximo até **28 de fevereiro de 2022**, sendo que a sua vigência será até **15 de março de 2022**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 11 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal